



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

### DECRETO N.º 144/2020

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 2º da Lei nº. 730/2019 de 10/12/2019 resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional por Remanejamento** na importância de **R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
05.002	Departamento de Patrimônio e Frotas		
05.002.04.122.0004.2009	Manutenção e Conservação de Próprios Públicos Municipais		
60	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1000	10.000,00
	<b>Total</b>		<b>10.000,00</b>
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANO</b>		
07.001	Departamento de Obras		
07.001.15.451.0020.2018	Manutenção de Ruas e Avenidas do Município		
144	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1000	8.000,00
	<b>Total</b>		<b>8.000,00</b>
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.303.0011.2094	Manutenção da Assistência Farmacêutica		
277	3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1000	25.000,00
	<b>Total</b>		<b>25.000,00</b>
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social		
09.001.08.244.0010.2043	Manutenção dos Serviços de Benefícios Eventuais		
350	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	1000	60.000,00
	<b>Total</b>		<b>60.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>103.000,00</b>

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
<b>02</b>	<b>CHEFIA DE GABINETE</b>		
02.001	Gabinete do Prefeito		



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

## PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

<b>02.001.04.122.0004.2002</b>	<b>Chefia de Gabinete</b>		
1	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1000 80.000,00
2	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 15.000,00
5	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000 8.000,00
		<b>Total</b>	<b>103.000,00</b>
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>103.000,00</b>

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, em 02 de  
Dezembro de 2020.

**Hermes Wichhoff**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

### 2º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 158/2018

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.548.400/0001-42, com sede na Avenida Ponta Grossa, 480-centro na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito Municipal Senhor **Hermes Wicthoff**, brasileiro casado, comerciante Domiciliado à Av. Ponta Grossa sob o nº 535, Centro CEP:86.828-000 Mauá da Serra, PR, portador da Cédula de RG: 6. 175.596 - 9 SSP/PR e do CPF nº 975.527.559 -20 Denominado **Locatário**.

**CONTRATADA: MARCIO LEANDRO REIS**, Brasileiro, casado, Empresário, Domiciliado à RUA PEDRO GEFFER SOB O Nº 66 JARDIM SÃO LUIZ CEP: 86828-000 MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 017.503.179-74, DORAVANTE DENOMINADO **Locador** ambos acordam e ajustam firmar o 2º termo do aditivo de prorrogação do prazo de vigência, decorrente do resultado da Dispensa de licitação nº 052/2018 do contrato original nº 158/2018, nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas obrigações e responsabilidades das partes.

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ALUGUEL SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES PARA A SENHORA LUANA BONFIM BEIRA**

**OBJETO DO ADITIVO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À ALUGUEL SOCIAL Nº 158/2018, E PARA MAIS 365 DIAS CONFORME ARTIGO 57º INCISO II DA LEI 8666/93 CONTANDO A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO MESMO.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Prazo:**

As partes prorrogam o prazo de Vigência pelo período de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco Dias), de 03 de Dezembro de 2020 até 02 de Dezembro de 2021

#### **CLÁUSULA SEGUNDA- Do Valor:**

O valor permanece do Contrato Original em R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais) a serem pagos em 12 (Doze) parcelas mensais no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) correspondendo à locação do imóvel inicialmente.



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
 CNPJ. 95.548.400/0001-42

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Contrato:**

Ficam as demais cláusulas do contrato primitivo devidamente ratificadas e inalteradas, passando o 2º termo Aditivo a fazer parte integrante do referido contrato, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais efeitos.

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

**FORO:** Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Prefeitura do município de Mauá da Serra, PR, 02 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Município de Mauá da Serra**  
**Hermes Wicthoff**  
 LOCATÁRIO

\_\_\_\_\_  
**MARCIO LEANDRO REIS**  
**CPF: 017.503.179-74**  
 LOCADOR

Testemunha: \_\_\_\_\_ CPF:024.947.269-48  
**Marcio Aparecido Davides**

Testemunha: \_\_\_\_\_ CPF:083.121.119-99  
**Felipe Alcântara de França**



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

**CONTRATADA:** J. CORREIA RIBEIRO BRINQUEDOS EIRELI

CNPJ: 34.577.820/0001-62

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DOAÇÃO AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO.

**VALOR:** R\$10.897,73 (Dez mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 30 de Novembro de 2020.

**PROCESSO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2020

**CONTRATO:** 125/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 123/2020.

**PRAZO DE VIGENCIA** 180 - DIAS



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
 CNPJ. 95.548.400/0001-42

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	<b>124/2020</b>
<b>PROCESSO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>45/2020</b>
<b><u>TERMO DE RATIFICAÇÃO</u></b>	
<b>OBJETO</b>	AQUISIÇÃO DE TENDAS SANFONADAS 3X3MT EM NYLON NA COR VERDE E BALCÃO SANFONADO C/ESTEIRA 3MT À SEREM UTILIZADAS PELO PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO.

Pelo presente termo, tendo recebido nesta data, PARECER JURÍDICO, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pelo Art. 24, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a referido Processo por Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento de Compras e Licitações para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

<b>FORNECEDOR</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
<b>FABRICA DAS TENDAS EIRELI</b>	10.478.976/0001-28

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, PR, 02 de Dezembro de 2020

HERMES WICTHOFF  
**Prefeito**

<b>VALOR CONTRATADO (R\$)</b>	R\$ 17.150,00 (Dezessete mil cento e cinquenta reais)
-------------------------------	---



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



### RESOLUÇÃO Nº 015/2020

**Súmula:** Aprova o Plano de Aplicação dos recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica (IOAF), referente a Resolução SESA nº 1309/2020, destinado para despesas de capital e custeio, a serem aplicados pela Secretaria Municipal de Saúde, do município de Mauá da Serra/PR.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº. 033, de 14 de setembro de 1993, atualizada pela Lei Nº. 105, de 18 de setembro de 2010, em conformidade com as disposições da Lei Nº. 8080, de 19 de setembro de 1990; Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e considerando a plenária realizada em 30/11/2020.

#### Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica (IOAF), referente a Resolução SESA nº 1309/2020, destinado para despesas de capital e custeio, a serem aplicados pela Secretaria Municipal de Saúde, do município de Mauá da Serra/PR, conforme descritivo do referido plano de aplicação.

**Art. 2º** - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra/PR, 01 de dezembro de 2020.

LUCIMARA DE ALENCAR COUTINHO  
*Presidente do Conselho Municipal de Saúde*





# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



### RESOLUÇÃO Nº 016/2020

**Súmula:** Aprova a habilitação de recurso referente a Resolução SESA nº 765/2019, para a construção de unidade básica de saúde, tipo 1, no município de Mauá da Serra/PR.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº. 033, de 14 de setembro de 1993, atualizada pela Lei Nº. 105, de 18 de setembro de 2010, em conformidade com as disposições da Lei Nº. 8080, de 19 de setembro de 1990; Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e considerando a plenária realizada em 30/11/2020.

#### Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar a habilitação de recurso referente a Resolução SESA nº 765/2019, para a construção de unidade básica de saúde, tipo 1, no município de Mauá da Serra/PR.

**Art. 2º** - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra/PR, 01 de dezembro de 2020.

LUCIMARA DE ALENCAR COUTINHO  
*Presidente do Conselho Municipal de Saúde*

AV. XV DE NOVEMBRO, S/Nº - CENTRO/ CEP: 86828-000 - MAUÁ DA SERRA - PR  
TELEFONE: (43) 3127-1030  
E-MAIL: cms.mauadaserra@gmail.com